

**PORTARIA Nº 076/2007/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, mediante vista ao Processo nº. 0.296.534-9, e

Considerando o Relatório de Auditoria nº. 037/2006 Preliminar, relativo à aquisição e entrega de medicamentos de alto custo, encaminhado através do Memorando nº. 118/AGSUS/SES/2007;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir uma Comissão com a finalidade de elaborar relatório conclusivo dos fatos elencados nos autos do processo nº. 0.296.534-9.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados:

- Jair de Souza Moreira – PNS do SUS / Contador
- Manoel Abreu de Oliveira Neto – PNS do SUS / Analista de Sistema
- Antonio Albino da Silva – PNS do SUS / Contador
- Tatiana Miotto – PNS do SUS / Farmacêutica
- Maria Vanete Marques de Oliveira – PNS do SUS / Administradora
- Sandra Antunes dos Santos – PNS do SUS / Farmacêutica

**Parágrafo único.** Cabe a Comissão adotar metodologia de trabalho adequada à consecução dos objetivos estipulados na presente Portaria.

**Art. 3º** A Comissão ora instituída desenvolverá suas atividades sob a orientação e acompanhamento pelos responsáveis dos órgãos: Unidade Setorial de Controle Interno/UNISECI, Auditoria Geral do SUS/AGSUS e pela Superintendência de Gestão de Insumos de Saúde/SUINS.

**Parágrafo único.** Estabelecer que, para cumprir as suas atribuições, a Comissão de que trata o artigo 2º terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, receber total suporte da Superintendência de Gestão de Insumos de Saúde/SUINS e da Coordenadoria de Tecnologia da Informação/COTINF para execução dos seus trabalhos.

**Art. 4º** A presente Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação da presente Portaria, para apresentar os resultados dos trabalhos.

**Parágrafo único.** Durante o prazo de vigência da presente Portaria, as atividades, datas e horários de reuniões da Comissão terão caráter prioritário e prevalecerão em relação às atividades dos respectivos setores de lotação dos membros ora designados.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRADA-SE.**

Cuiabá-MT, 11 de abril de 2007.

  
AUGUSTINHO MIORO  
Secretário de Estado de Saúde

\* Republica-se por ter saído incorreto e incompleto no Diário Oficial do Estado de 03/04/2007 (página 22).